

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO GERAL

PROCESSO ELEITORAL – NORMAS

Alunos

1. O Conselho Geral terá a seguinte composição:
 - 7 Representantes do pessoal docente;
 - 2 Representantes do pessoal não docente;
 - 4 Representantes dos pais/encarregados de educação;
 - 2 Representante dos alunos (maiores de 16 anos);
 - 3 Representantes do município;
 - 3 Representantes da comunidade local.

2. Os representantes dos Alunos são eleitos em Assembleia Eleitoral constituída por todos os alunos com 16 ou mais anos de idade à data das eleições (24/11/2016).

3. As listas candidatas são compostas por quatro alunos, dois efetivos e dois suplentes, maiores de 16 anos de idade à data do ato eleitoral (24/11/2016).

4. Não podem ser candidatos ao Conselho Geral os alunos a quem tenha sido aplicada, nos últimos dois anos escolares, medida disciplinar sancionatória superior à de repreensão registada ou sejam, ou tenham sido nos últimos dois anos escolares, excluídos da frequência de qualquer disciplina ou retidos em qualquer ano de escolaridade por excesso grave de faltas.

5. Os impressos para a apresentação das listas candidatas deverão ser levantados nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas de Pombal.

6. As listas serão entregues, rubricadas pelos respetivos candidatos, nos Serviços Administrativos, na escola sede, até às **17:00h do dia 17 de novembro de 2016**.

7. Será constituída uma Comissão Eleitoral composta pela Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento, pelo Diretor do Agrupamento e por um representante da Associação de Estudantes.

8. A Comissão Eleitoral verifica a regularidade formal das listas apresentadas, ordena-as alfabeticamente por ordem de entrada e afixa-as nos locais de estilo dos edifícios da Escola Secundária de Pombal e da EB2,3 Marquês de Pombal; acompanha e supervisiona o processo de impressão e de distribuição dos impressos de candidatura e dos boletins de voto; resolve qualquer dúvida ou questão solicitada no decurso do processo eleitoral.

9. O ato eleitoral decorrerá no dia **24 de novembro de 2016** e a mesa eleitoral funcionará no átrio da escola sede, junto à Associação de Estudantes.

10. O exercício do direito de voto dos alunos da EB23 Marquês de Pombal, será realizado no gabinete da Coordenadora de Estabelecimento.

11. O exercício do direito de voto dos alunos do EFA e de Português para Falantes e Outras Línguas será realizado no gabinete da Coordenadora do CQEP.
12. A mesa eleitoral, constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretário e dois escrutinadores, a designar pelo Diretor do Agrupamento, irá funcionar das 10h00 às 17h00.
13. O voto é secreto e presencial.
14. Para as mesas eleitorais não poderá ser designado qualquer elemento que integre as listas candidatas ou seus representantes.
15. Cada lista poderá indicar dois representantes, não candidatos, para acompanhar todos os atos referentes à eleição desde o seu início até ao final do escrutínio.
16. Os representantes das listas podem acompanhar os trabalhos da Assembleia Eleitoral, desde o seu início até ao final do escrutínio, nas seguintes condições:
 - 16.1 Fazê-lo sem interferência no decurso do Ato Eleitoral;
 - 16.2 A sua presença estar limitada a um representante por lista;
17. Após o fecho da urna, procede-se à contagem dos votos na presença da Comissão Eleitoral.
18. A conversão em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.
19. Os resultados da Assembleia Eleitoral serão transcritos na respetiva ata, a qual será assinada pelos membros da mesa e entregue, de imediato, à Comissão Eleitoral.
20. Os resultados serão publicitados no dia **25 de novembro de 2016**.

Aprovado em reunião do Conselho Geral Transitório em 19 de outubro de 2016

A Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Pombal

Maria Helena de Carvalho Martins Oliveira